



**Município de Capanema - PR**

**DECRETO Nº 7.752, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Nomeia o Conselho Municipal da  
Assistência Social do Município de  
Capanema-PR, conforme Decreto nº  
7.305/2023.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelas pessoas abaixo relacionadas, eleitas e indicadas como representantes de organismos prestadores e usuários de Assistência Social, para o biênio 2025-2026:

**§ 1º** Conselheiros Governamentais:

I - Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

- a) Titular: Izolete Maria Walker;
- b) Suplente: Jucieli da Silva.

II - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Titular: Ana Paula Balbe Facin Orso;
- b) Suplente: Narinho Schantz.

III - Representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

- a) Titular: Maria Eliane Kessler;
- b) Suplente: Vera Lucia Marconato Nos.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Auri Baierle;
- b) Suplente: Maicon Douglas de Castro Coito.

**§ 2º** Conselheiros não-governamentais:

I - Representante de Associações de Moradores:

- a) Titular: Tania Maria Gafski Winck;
- b) Suplente: Dorvalina Pietrobon.

II - Representante da APAE/ APCVIDA:

- a) Titular: Doraci Tereza Roso Stokmann;
- b) Suplente: Marlene Quevedo Gebing.

III - Representante de Usuário:

- a) Titular: Greice Tais de Lara;
- b) Suplente: Indiana Francielle Souza Araujo Silvestre.

IV - Representante do Provopar:

- a) Titular: Marines Moraes Schwan;
- b) Suplente: Jurema Kafer.



## Município de Capanema - PR

---

**Art. 2º** A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

**Art. 3º** O mandato dos conselheiros Municipais de Assistência Social será de 02(dois) anos contados da data da posse.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.305/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 7 de fevereiro de 2025.

  
**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*